



APROVADO
08 / 05 / 2023
B/S
Berlânio Borburema da Silva
VEREADOR PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Requerimento nº 009/2023

Requeiro nos termos do Art. 59 do Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido o plenário da mesma, que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Umberto Jefferson de Moraes Lima a seguinte solicitação:

- CONSTRUÇÃO DE LOMBADA DO TIPO “B”, NA RUA VEREADORA ILZA RAMOS DA SILVA, MAIS PRECISAMENTE DEFRENTE À CASA DO SENHOR MANOEL (MANOEL GUARDA).

JUSTIFICATIVA

As lombadas estão regulamentadas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. São ondulações transversais e podem ser utilizadas onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes

Existem dois tipos de lombadas, o Tipo A e o B. O primeiro pode ser instalado em locais onde há a necessidade de limitar a velocidade máxima para 30 km/h em rodovias de trechos urbanizados, nas vias urbanas coletoras e locais que são, em regra, de baixo movimento. O segundo tipo pode ser instalado em via urbana local, cuja intenção seja reduzir a velocidade para 20 km/h, desde que não circulem linhas regulares de transporte coletivo de passageiros.

No caso em questão, tendo em vista a existência de casas residenciais naquela localidade, com crianças, tem-se, diariamente, um grande tráfego de pessoas, e a circulação de veículos (carros e motos) em alta velocidade, representa grande risco à segurança dos moradores.

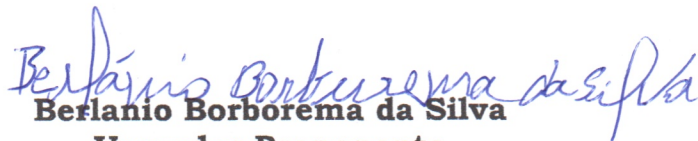


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Assim, não restam dúvidas da importância da presente proposta.
Peço apoio aos nobres colegas.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede

São Mamede - PB, de 10 de abril de 2023


Berlanio Borborema da Silva
Vereador Proponente